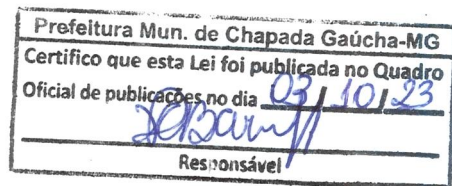




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.024/2023

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM SAMARITANO DE SERRA DAS ARARAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Samaritano de Serra das Araras, também designada pela sigla ACBS, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, desportivo, de saúde, de estudo e pesquisas, de duração por tempo indeterminado, fundada em 16 de maio de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.753.076/0001-97.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 03 de outubro de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal